

PARECER Nº 2018145 – PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO		
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Pregão Presencial nº 009/2017.	
ORDENADORA DE DESPESA:	Marluce Santos de Pinho.	
OBJETO:	Trata-se da análise do 1º Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 031/2017, contratação de empresa habilitada para aquisição de material de consumo e expediente.	
EMPRESA VENCEDORA:	Piau Formulários LTDA – EPP.	Contrato nº 031/2017.
PRAZO ADITADO	01/01/2018 a 31/03/2018.	
FISCAL DO CONTRATO:	Erika Alves de Sousa, Servidora Pública Municipal portaria nº 106/2017-SEMED.	

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para aquisição de material de consumo e expediente, a documentação está arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 30/01/2018, memorando nº 024/2018 – SEMED às 11 horas e 14 minutos, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

2. VIGÊNCIA: Trata-se do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018, respaldado no Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA: Memorando Interno nº 192/2017-SEMED de comunicação do aditamento a Ordenadora de Despesa (fl. 001); Manifestação preliminar da Ordenadora (002); Ofício nº 020/2017 de comunicação a contratada se há interesse no aditamento (fl. 003); Ofício da contratada se manifestando que há interesse no aditamento (fl. 004); Autorização da Ordenadora de Despesa (fl. 005); Justificativa de Prorrogação de Prazo do 1º Termo Aditivo (fls. 006 e 007), Analítico do credor extraído do sistema MRB (fls. 008 e 009); Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 010 e 011); Cópia Contrato 031/2017 SEMED (fls. 012 a 019); Parecer Jurídico nº 171/2017 emitido pelo Procurador Jurídico Danilo Machado Aguiar – OAB/PA nº 12.627 “é favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos (fls. 020 a 023)

4. COMPROVAÇÃO JURÍDICA: 1º Termo Aditivo: Comprovada por via documental em anexo, a regularidade do Contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos acostadas aos autos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 024); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 25); Comprovação de Inscrição e de situação Cadastral (fls. 026 a 027); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 028) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (fl. 029 e 030), Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl. 031); Portaria nº 106/2017 – SEMED de designação do fiscal do contrato.

5. PUBLICAÇÃO: 1º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a divulgação através publicação do extrato do primeiro termo aditivo no quadro de aviso da SEMED no dia 29 de Dezembro de 2017.

6. TERMO: Presente a seguinte peça: 1º Termo Aditivo de Prazo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas em três vias. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 031/2017 – SEMED VALOR DE R\$ 25.232,37					
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	14.016,54	524,59	13.491,95	13.491,95	0,00
TOTAL	14.016,54	524,59	13.491,95	13.491,95	0,00
SALDO PARA EXECUÇÃO R\$ 11.740,42					

Fonte MRB Versão 819 Acesso No Dia 07/02/2018 Às 08h:30m

7. DO PARECER:

Considerando que a documentação do 1º aditivo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões, o parecer é pela regularidade estando apto a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos:** a inclusão da dotação orçamentária 2018 por apostilamento, publicação do extrato do

Santarém (PA), 09 de fevereiro de 2018.

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 81.693

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.